

LEI Nº 1.931, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2002

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.921, DE 18 DE JUNHO DE 2002.

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Piracicaba aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art.2º, da Lei Municipal nº 1.921, de 18 de junho de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ **Art.2º** - O abono será concedido, exclusivamente, no período de 01 de junho de 2002 a 30 de abril de 2003.”

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba, 02 de dezembro de 2002.

ANTÔNIO JOSÉ COTA
Prefeito Municipal